

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

A partir de 01.01.2008, passou a ser exigido pela Lei n° 11.638/2007 a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, somente quando se tratar de Companhia Aberta (S/A - "V" no art. 176 da Lei n° 6.404/1976).

		Aracaju, 31 de dezembro de 2024
ASSINANTES:		
	Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz Diretor-Presidente	
	Maria Auxiliadora Barreto Trigueiros Diretora de Gestão e Governança	
	Marisa Barbosa do Nascimento Contador	
	CRC: 008912/O-3	

AV MÁRIO JORGE MENEZES VIEIRA, 667, BAIRRO COROA DO MEIO ARACAJU/SE, CEP 49.035-100 TEL. (79) 3012-3334 www.desenvolve.se.gov.br